



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Campus Colinas do Tocantins

## **EDITAL RETIFICADO N.º 64/2019/CTO/REI/IFTO, DE 16 DE AGOSTO DE 2019**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTUDANTES BOLSISTAS DOS PROJETOS DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO, DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, DO CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS/IFTO**

**O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº 551/2018/CTO/REI/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 15 de maio de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **Processo Seletivo Simplificado para Estudantes Bolsistas** dos Projetos de Acompanhamento Pedagógico, da Política de Assistência Estudantil, do *Campus Colinas do Tocantins*, do IFTO, em conformidade com o disposto a seguir:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para concessão de bolsas para os Projetos de Acompanhamento Pedagógico, do Eixo Universal, da Política de Assistência Estudantil, será regulamentado por este Edital e executado pela Comissão Local de Assistência Estudantil (COLAE), designada pela portaria nº 84/2019/CTO/REI/IFTO, de 22 de fevereiro de 2019.

#### **2. DOS OBJETIVOS**

##### **2.1. DO OBJETIVO GERAL**

2.1.1. Promover e ampliar a formação integral dos estudantes, estimulando e desenvolvendo a criatividade, a reflexão crítica do estudante como sujeito político e crítico, contribuindo para a construção de sua autonomia e sua participação ativa no ambiente acadêmico e na sociedade, a fim de contribuir para o fomento de projetos de ensino, em todas as áreas do conhecimento.

##### **2.2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

2.2.1. Estimular a criação e/ou fortalecer os núcleos de estudos, ensinamentos do *Campus Colinas do Tocantins*, do IFTO, e sua inserção nas diversas unidades produtivas.

2.2.2. Contribuir para a formação de recursos humanos nas atividades de ensino.

2.2.3. Contribuir para o engajamento de recursos humanos nas atividades de manutenção das unidades de ensino/laboratórios.

2.2.4. Contribuir nas atividades teórico-práticas dos cursos oferecidos no *Campus Colinas do Tocantins*, do IFTO.

#### **3. DAS VAGAS**

3.1. As 06 (seis) vagas para bolsistas serão destinadas a estudantes regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Computação do *Campus Colinas do Tocantins*, do

IFTO, com frequência escolar regular. Sua atuação será definida junto ao orientador do Projeto de Acompanhamento Pedagógico, constante no **ANEXO I**.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para participar do processo seletivo às vagas constantes deste edital serão realizadas pela Comissão Local de Assistência Estudantil (COLAE), na Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) do *Campus* Colinas do Tocantins, do IFTO, do **dia 16/08/2019 à 20/08/2019, até as 21h**.

4.2. Para a inscrição, deverá ser devidamente preenchida e entregue a ficha disponibilizada no local das inscrições ou disponíveis no **ANEXO II** deste Edital, conforme escolha de um único projeto de acompanhamento pedagógico (**ANEXO I**).

#### 5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 Ficha de inscrição disponibilizada no local das inscrições (**ANEXO II**);

5.2 Cópias dos documentos pessoais Carteira de Identidade e CPF;

5.3 Comprovante de matrícula.

#### 5.4 DA SELEÇÃO

A seleção será feita segundo os critérios apresentados abaixo:

- a) Adequação do candidato ao perfil desejado no projeto pedagógico proposto pelo professor;
- b) Ter disponibilidade de tempo para o cumprimento da carga horária de até 12h semanais;
- c) Os 05 alunos com melhor desempenho acadêmico na área do projeto proposto;
- d) Os alunos selecionados com melhor desempenho acadêmico serão submetidos à avaliação de desempenho didático;
- e) Atuação como estagiário voluntário, a critério de desempate;
- f) maior idade.

#### 6. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	<b>16/08/2019</b>
Período de Inscrição	<b>16/08/2019 até 20/08/2019, até às 21h</b>
Divulgação do Resultado Parcial	<b>23/08/2019</b>
Recurso contra o Resultado Parcial	<b>26/08/2019</b>
Divulgação do Resultado Final	<b>27/08/2019</b>
<del>Assinatura do termo de compromisso</del>	<del><b>28/08/2019 à 29/08/2019, até às 21h</b></del>
Assinatura do termo de compromisso e início das atividades	<b>02/09/2019</b>

#### 7. DO CONTRATO E REMUNERAÇÃO

7.1. O contrato de colaboração firmado entre o *Campus* Colinas do Tocantins, do IFTO, e o bolsista terá duração de **01 de setembro a 15 de dezembro de 2019**, seguindo o Calendário Escolar, podendo ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes, mediante a apresentação de justificativa em comunicado formal.

7.2. O *Campus* Colinas do Tocantins, do IFTO, se compromete em repassar ao estudante bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 350,00. A bolsa-auxílio será depositada diretamente em conta bancária ou ordem bancária em nome do estudante. As providências para abertura da conta corrente são de responsabilidade do estudante ou de seu responsável.

## 8. DO DESLIGAMENTO

8.1 Poderá ser desligado deste programa de concessão de bolsas:

- a) o estudante que a qualquer tempo deixar de atender ao perfil pessoal e acadêmico exigido, bem como deixar de desenvolver (mesmo depois de orientações e advertência) as atribuições para a vaga que foi selecionada;
- b) o estudante que apresentar um *déficit* no seu rendimento escolar e apresentar excessivo número de faltas nas aulas e/ou outras atividades didáticas;
- c) o estudante que insistir em não cumprir suas atribuições (mesmo depois de orientações e advertências).

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos a este Edital serão resolvidos, após análise individual, por decisão da COLAE, do *Campus* Colinas do Tocantins, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

Colinas do Tocantins, 02 de setembro de 2019.

PAULO HERNANDES GONÇALVES DA SILVA  
Diretor-geral *pro tempore*



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Hernandes Goncalves da Silva, Diretor-Geral**, em 02/09/2019, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0777574** e o código CRC **C1CD7AA3**.

---

AV. Bernardo Sayão, Chácara Raio de Sol, lote 29B — CEP 77.760-000  
Colinas do Tocantins/TO — (63)99972-2908  
colinas.ifto.edu.br — colinas@ifto.edu.br